



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS
Território da Cidadania Meio Oeste Contestado

DESCISÃO A IMPUGNAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº08/2023

Venho através deste manifestar decisão a requerida impugnação da Empresa ISMAEL RUBENS LTDA ao Processo Licitatório FMS nº08/2023 Pregão Presencial nº05/2023, após verificar parecer jurídico, solicitado por este setor, digo que acato a decisão jurídica e não acolho a impugnação, pelo fato que o edital foi elaborado com a necessidade de atender ao interesse público, planejamento, economicidade e agilidade nas entregas e atendimentos ao objeto em questão. Segue em anexo parecer jurídico.

São domingos, 27 de junho de 2023.

Atenciosamente

JULCIMARA DALLAGNOL DOS ANJOS
Pregoeira